

## FATO RELEVANTE

### **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO** CNPJ nº 42.502.827/0001-43

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 ("Fundo"), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01 ("Gestor") e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.083/0001-99 ("Consultor"), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 55ª Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Copagri – Comercial Paranaense Agrícola S.A. ("CRA" e "Companhia", respectivamente).

O Gestor e o Consultor tomaram conhecimento da propositura, pela Companhia e demais sociedades do seu grupo econômico ("Grupo Safras"), de pedido de recuperação judicial perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso ("Recuperação Judicial").

Ainda não há decisão acerca dos pedidos da Recuperação Judicial, sua abrangência e eventuais impactos ao Fundo. O saldo dos CRA corresponde, aproximadamente, a 3,5% do patrimônio do Fundo.

O pedido da Recuperação Judicial pelo Grupo Safras ensejou o vencimento antecipado automático dos CRA. O Gestor e o Consultor reforçam que adotarão as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos investidores do Fundo. A operação conta com aval dos sócios da Companhia e garantias reais devidamente constituídas, representadas por cessão fiduciária de recebíveis.

O Gestor e o Consultor continuarão a acompanhar a evolução dos casos e manterão os cotistas e o mercado atualizados.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**  
**AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**